



**AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2016.0000.600.1047, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de cobertura de quadra escolar grande, no Colégio Estadual Major Emídio, no município Campo Alegre - GO. Empresa vencedora: **Universo Engenharia Acústica Ltda - ME, CNPJ. 20.750.396/0001-00 - R\$ 238.070,32 (Duzentos e trinta e oito mil, setenta reais e trinta e dois centavos).**

Goiânia, 16 de dezembro de 2016.
Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitação, Contratos e Convênio

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2016**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, com sede na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74110-010, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Tomada de Preços nº 039/2016; Processo nº 2016.0000.600.1027, das **empresas HABILITADAS:** 1- Construtora Costa Melo; 2- Amaral Castro Engenharia LTDA-EPP; 3- TEMA Construtora e Terraplanagem LTDA; 4- RN Construções e Terraplanagem Ltda; 5- BOREAL Engenharia e Comércio Ltda - EPP; 6- Intercon Construtora Ltda; 7- Construtora Serra Dourada Ltda; 8- CRB Construtora Ltda; 9- Construtora MJHE EIRELI; 10- RM Serviços Ltda., 11- HM Construtora e Incorporadora EIRELI-ME. **Abertura: 21 de dezembro de 2016, às 09h;** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de cobertura de quadra escolar pequena no Colégio Estadual Polivalente Dr. Menezes Junior, Itumbiara - GO. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3201-3054/3017, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 16 de dezembro de 2016.
Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2016**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, com sede na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74110-010, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Tomada de Preços nº 043/2016; Processo nº 2016.0000.600.1054, das **empresas HABILITADAS:** 1- Construtora Costa Melo; 2- Amaral Castro Engenharia LTDA-EPP; 3- TEMA Construtora e Terraplanagem LTDA.; 4- RN Construções e Terraplanagem Ltda; 5- Construtora Serra Dourada Ltda; 6- Construtora MJHE EIRELI; 7- HM Construtora e Incorporadora EIRELI-ME; 8- Universo Engenharia e Acústica Ltda. **Abertura: 21 de dezembro de 2016, às 14h;** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de cobertura de quadra escolar grande no Colégio Estadual Machado de Assis, Rio Verde - GO. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3201-3054/3017, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 16 de dezembro de 2016.
Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº : 200900006013339
Data: 13/04/2009
Nome : Município de Goiânia
Assunto : Convênio

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 012/2011 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte e o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a alteração da Cláusula Terceira, inciso a, que tem por objetivo estabelecer uma relação de cooperação mútua para promover o atendimento no Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual - CAP-GO, dos educandos com deficiência visual encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, como também capacitar professores das unidades municipais de ensino que atendam os educandos com deficiência visual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

I - Cláusula Terceira - Das Obrigações do Conveniente II - SME
a) Disponibilizar para lotação no Centro de Apoio Pedagógico, 09 (nove) profissionais de educação, sendo 07 (sete) com carga horária de trinta horas /semanais e 02 (dois) com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio Original que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, ficando as despesas do ato a expensas da SEDUCE, como condição de eficácia, nos termos do parágrafo único, artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº : 200600006044021
Data: 28/12/2006
Nome : Colégio Santa Catarina
Assunto : Renovação

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 097/2007 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Educacional de Goiás, mantenedora do Colégio Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de obrigação da Conveniada; alteração de obrigação da SEDUCE, alteração do valor da contribuição voluntária e a prorrogação da vigência do Convênio nº 097/2007, com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12.

Parágrafo Único: O Convênio nº 097/2007 trata da prestação de serviços educacionais por parte da unidade escolar acima discriminada, para atender alunos de variadas faixas etárias do ensino fundamental, nos turnos matutino e vespertino.

A quantidade de turmas e séries autorizadas para o ano de 2017 serão conforme portaria de reordenamento, emitida após estudo de rede realizado pela Gerência de Avaliação da Rede de Ensino, desta Pasta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

I - Cláusula Segunda - Obrigações da Conveniada:
A unidade escolar conveniada obriga-se a iniciar o período de matrículas para alunos novatos, depois de encerrado o período de matrículas da Rede Estadual de Ensino.

II - Cláusula Oitava - Da Contribuição Comunitária Voluntária:
A unidade escolar conveniada, em questão, arrecadará em 2017, a título de contribuição comunitária voluntária, o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) de cada aluno. A contribuição de que trata esta cláusula é voluntária, não podendo a escola aplicar sanções ou punições ao aluno pelo inadimplemento.

IV - Cláusula Décima Segunda - da Vigência:
A vigência do presente Décimo Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e por solicitação comum dos convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da SEDUCE, como condição de eficácia, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 16/12/2016.

DOS CONVENIENTES: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Advocacia Setorial e a Fundação Educacional de Goiás, mantenedora do Colégio Santa Catarina.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº : 2007000060001561
Data: 08/01/2007
Nome : Colégio Lions Clube de Goiânia Sul
Assunto : Renovação

Décimo Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 076/2007 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Educacional de Goiás, mantenedora do Colégio Lions Clube de Goiânia Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de obrigação da Conveniada; alteração de obrigação da SEDUCE e a prorrogação da vigência do Convênio nº 076/2007, com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12.

Parágrafo Único: O Convênio nº 076/2007 trata da prestação de serviços educacionais por parte da unidade escolar acima discriminada, para atender alunos de variadas faixas etárias do ensino fundamental, nos turnos matutino e vespertino.

A quantidade de turmas e séries autorizadas para o ano de 2017 serão conforme portaria de reordenamento, emitida após estudo de rede realizado pela Gerência de Avaliação da Rede de Ensino, desta Pasta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

I - Cláusula Segunda - Obrigações da Conveniada:
A unidade escolar conveniada obriga-se a iniciar o período de matrículas para alunos novatos, depois de encerrado o período de matrículas da Rede Estadual de Ensino.

II - Cláusula Terceira - Do Pagamento dos Docentes e dos Servidores Administrativos:
A SEDUCE disponibilizará professores de acordo com a matriz curricular definida para atender as escolas da Rede Estadual, diretor e secretário, caso sejam efetivos e 50% do quantitativo definido nas diretrizes operacionais para a função de auxiliar de serviços gerais.

III - Cláusula Oitava - Da Contribuição Comunitária Voluntária:
A unidade escolar conveniada, em questão, arrecadará em 2017, a título de contribuição comunitária voluntária, o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) de cada aluno. A contribuição de que trata esta cláusula é voluntária, não podendo a escola aplicar sanções ou punições ao aluno pelo inadimplemento.

IV - Cláusula Décima Segunda - da Vigência:
A vigência do presente Décimo Termo Aditivo será pelo período de 07 (sete) meses, compreendido entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e por solicitação comum dos convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da SEDUCE, como condição de eficácia, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 16/12/2016.

DOS CONVENIENTES: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Advocacia Setorial e a Fundação Educacional de Goiás, mantenedora do Colégio Lions Clube de Goiânia Sul.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 201000006031052
Data: 27/09/2010
Nome : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Assunto : Convênio

Convênio de Cooperação Mútua nº 076/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

DO OBJETO: Este convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Licenciatura oferecidos pelo IF Goiano, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório, em escolas públicas estaduais sob a supervisão do Conveniente I.

DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: a realização dos estágios indicados neste convênio não acarretará qualquer obrigação financeira entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência de cinco anos, contados da data da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente termo no Diário Oficial do Estado de Goiás, por extrato, será providenciada dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, ficando sob a responsabilidade da UFG e às suas expensas a publicação do convênio no Diário Oficial da União.

DA DATA DE ASSINATURA: 16/12/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE : Conselho Escolar Pres. Castelo Branco

CNPJ: 00.671.158/0001-93

PORTARIA: 6013/2013

OBJETO: Manutenção Corretiva

CONTRATADA: RM Serviços Ltda - EPP

CNPJ:08.078.638/0001-57

VALOR : R\$ 49.937,46

PROCESSO: 2013 0000 603 6851

Lilian Maria Borges
Presidente da Unidade Executora
FAZENDA, representada por sua titular Ana Carla Abrão Costa.
Escritório: Castelo Branco

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016

PROCESSO Nº 201600004008784, de 19/02/2016
COMPARAÇÃO DE PREÇOS: CP Nº 003/2016 Lote único.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por sua titular Ana Carla Abrão Costa.
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MÉTODO LTDA, CNPJ Nº 13.316.425/0001-56.
OBJETO: Execução dos Serviços de Capacitação para formação e atualização de professores mediante a oferta do curso: "Saberes e Práticas de Educação Fiscal".
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo Nº 2906-OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.
VALOR TOTAL: R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verbas Nº 2016.23.01.04.129.1022.2099.03.3.3.90.39.86.11, conforme nota de empenho nº 00001 emitida em 22/11/2016 no valor de R\$34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No exercício seguinte, em dotação orçamentária apropriada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016.